



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº03 /2025

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA, de acordo com as determinações legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Caratinga, conforme determinação legal do Decreto nº189/2025 do Prefeito Municipal.

Art.2º- A Conferência Municipal de Saúde de Caratinga será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Denise Ana de Abreu e na sua ausência por um dos membros da Comissão organizadora da Conferência.

Art.3º - A Conferência Municipal de Saúde terá como tema “ **Acesso e Humanização no SUS**: Melhorar o acesso e a qualidade do atendimento humanizado com a participação popular ” e será realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2025, nos horários de 18h às 22h, e 07h às 17h nas dependências do Centro de Convenções Dário Grossi, situado na Av. Moacir de Matos, nº49 , Centro, Caratinga-MG.

Art.4º- A Conferência contará com uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Comissão Organizadora

Presidente: Dr. Marcos Leonardo Condé

Coordenador Geral: Denise Ana de Abreu

Coordenador Adjunto: Paula Cristina da Silva Botelho



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

II – Subcomissão – Logística

Coordenadora: Paula Cristina da Silva Botelho

Coordenador Adjunto: Amanda Antônia Costa

Geny Nathália Damasceno e Silva

Tesoureiro: Natalino Honório de Souza

III – Sub Comissão – Divulgação

Coordenador: Erick Gonçalves Silva

Coordenador Adjunto: José Antônio Silva Souza

Joziane Cristina de Souza Antonieto

Maria de Lourdes Frutuoso

Michelle Crislane Dutra Tavares

IV – Sub Comissão – Recepção/Credenciamento

Coordenador: Jucélia Teodoro da Silva

Coordenador Adjunto: Ana Paula da Silva Mattos

Carla Magalhães Provette Gonçalves

Erica Luiza da Silva Lima

V – Sub Comissão – Alimentação

Coordenador: Denise de Almeida Elias

Coordenador Adjunto: Luís Henrique Bitencourt de Carvalho

Natalino Honório de Souza

VI – Sub Comissão Higienização e Bem Estar

Coordenador: Sonia Marques Gonçalves Costa Sodré

Coordenador Adjunto: Deuzeni Flauzino da S. Oliveira

Ivonete Pereira



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

VII – Sub Comissão – Infra Estrutura e Montagem

Coordenador: Ediorgenes Nunes Correa

Coordenador Adjunto: Jonas Patrocínio de Freitas

Osvaldo José de Souza Junior

Rogério Fernandes Lage

Ronaldo Marinho Alcides

Thiago Henrique Alves de Souza

VIII – Subcomissão – Processamento de Dados e Relatoria

Coordenador: Brenner Pereira Almeida de Carvalho

Coordenador Adjunto: Antônio Carlos Teixeira Costa

Bianka Maria Souza Meireles

Cristiane Pereira Correa Fonseca

Emília Delabella Pereira

Jonas Patrocínio de Freitas

Lucas Maimone do Nascimento

Rogério Fernandes Lage

Art. 6º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II – Elaborar o regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde para apreciação e aprovação da Plenária;

III – Aprovar a Programação Oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde, os Conferencistas, apresentadores e debatedores do Temário Central, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV – Aprovar critérios e modalidades de participação e representação de interessados, bem como o local da realização da Conferência;

V – Publicar os Anais da Conferência;



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

Art.7º- Cabe a Comissão Organizadora executar as funções técnicas e administrativas, relativas à realização da Conferência, especialmente:

- 01 – Dar cumprimento as Deliberações da Comissão Organizadora;
- 02 – Apoiar e estimular a realização da Conferência;
- 03 – Elaborar o regimento, regulamento e programação;
- 04 – Elaborar a proposta de critério e modalidades da participação e apresentação dos temas abordados;
- 05 – Promover a elaboração de documentos e textos de apoio;
- 06 – Elaborar o Relatório final e os Anais da Conferência.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga para a realização das atividades da 13^a Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º - Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

- 01 – Promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;
- 02 – Delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;
- 03 – Instituir comissões e grupos de trabalhos, atribuindo-lhes tarefas e competências;

Parágrafo Único - O Coordenador Geral da Comissão Organizadora será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Coordenador Adjunto.

Art. 9º - Compete a Sub Comissão de Logística:

- 01 – Providenciar todo o Material Gráfico necessário para a realização da 13^a Conferência Municipal de Saúde.

Art.10º - Compete a Sub Comissão de Divulgação:

- 01 – Promover a divulgação da 13^a Conferência Municipal de Saúde através dos meios de Comunicação local e Redes Sociais.

Art.11º - Compete a Sub Comissão de Recepção e Credenciamento:

- 01 – Recepcionar todos os convidados e participantes da 13^a Conferência Municipal de Saúde direcionando-os para os trabalhos.



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

Art.12º - Compete a Sub Comissão de Alimentação:

01 – Providenciar toda a alimentação necessária para a realização da Conferência.

Art.13º - Compete a Sub Comissão de Higienização e Bem Estar:

01 – Cuidar de toda a limpeza e higienização do local da realização da Conferência.

Art.14º - Compete a Sub Comissão de Infra Estrutura e Montagem:

01 - Promover toda infraestrutura necessária para a realização do evento.

Art.15º - Compete a Sub Comissão de Processamento de Dados e Relatoria:

01 – Digitar toda a documentação referente a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.16º - A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferencia.

Art.17º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

Caratinga, 14 de abril de 2025.

Dr. Marcos Leonardo Condé

Secretário Municipal de Saúde.